

**PORTARIA Nº567/2023/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 262 de 05 de maio de 2023 e considerando os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

**CONSIDERANDO** a oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da ESP/MT, iniciados em 2022 de composição do Colegiado do Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da ESP/MT;

**CONSIDERANDO** o artigo 127º - Composição dos membros, Subseção II do Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/MT) vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir o Colegiado do Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Saúde e Ambiente, na Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde (COFTES).

**Art. 2º.** O Colegiado de Curso é o órgão consultivo e deliberativo que planeja, acompanha e avalia as atividades dos Curso de Educação Profissional.

**Art. 3º.** O Colegiado do Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será constituído pelos seguintes membros, conforme segue:

<b>SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO - SUESP/MT</b>	
Titular	Ana Paula Marques Schulz
Suplente	Sílvia Aparecida Tomaz
<b>COORDENADORIA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE - COFTES</b>	
Titular	Andréia Maria da Cruz Oliveira

Suplente	Giancarla Fontes Almeida Santos
<b>COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA - COGEPE</b>	
Titular	Raquel Arévalo de Camargo
Suplente	Célis Nadine França de Souza
<b>CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
Titular	Ana Paula Silva de Faria
Suplente	Vanessa Thaís Bonfim Vilas Boas
<b>CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DESCENTRALIZADOS</b>	
Titular	Luciene Grasielle Pereira de Moura Aguiar
Suplente	Jucineide Proença da Cruz Schmidel
<b>CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
Titular	Márcia Regina Magalhães Baicere
Suplente	Marcus Augusto Ristow Wippel
<b>CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	
Titular	Andréa Saldanha Pereira
Suplente	Danielle Cristiane César de Santa Rosa
<b>REPRESENTANTE DOCENTE</b>	
Titular	Iracema Paulino de Alencar (Curso Técnico de Enfermagem/Cuiabá)
Suplente	Deriane Gouvêia de Oliveira
<b>REPRESENTANTE DISCENTE</b>	
Titular	Laura Dias Luiz Alves (Curso Técnico de Enfermagem/Cuiabá/Matutino)
Suplente	Márcia Cristina Rauber

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes a essa Comissão.

**Art. 4º.** O Colegiado de Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme demandas pertinentes aos cursos para análises, deliberações e encaminhamentos, tendo como base as suas competências no artigo 129 do Regimento Escolar (2017).

**Art. 5º.** O coordenador local responsável por determinada turma será convocado a participar das reuniões, ordinária ou extraordinária, sempre que a demanda for referente à turma que representa.

**Art. 6º.** A representação do educando nos colegiados dos cursos será representada pelo líder da turma.

**Art. 7º.** Os Colegiados de cursos reúnem-se com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 8º.** Os cursos descentralizados terão representação da coordenação local do município de acordo com a demanda do curso do município.

**Art. 9º.** As reuniões dos colegiados de cursos serão lavradas em Atas.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)